

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: nw3rs2v1 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 23/08/2023 Projeto de lei nº 1739/2023 Protocolo nº 9229/2023 Processo nº 2948/2023</p>	
<p>Autor: Dep. Thiago Silva</p>		

Dispõe sobre a valorização da Pessoa Com Deficiência (PCD), em peças publicitárias veiculadas pela Administração Pública do Estado de Mato Grosso.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º Fica assegurado à participação da Pessoa Com Deficiência (PCD), nas peças publicitárias de órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, veiculadas em meios de comunicação no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º Nenhum grupo social será apresentado de forma depreciativa ou de modo a criar atitudes de rejeição ou antipatia durante a exibição da peça publicitária.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem o condão de chamar a atenção do Poder Público para a importância da presença da Pessoa Com Deficiência (PCD) na propaganda estatal. Alguma agência que mantém contrato com o Poder Público já despertou para a propaganda inclusiva? Se positivo, Parabéns! É sinal que está demonstrando importância e sobretudo respeito pelas pessoas diversas. Se negativo, saiba que esse estereótipo acaba produzindo uma imagem de forma um tanto quanto preconceituosa, isto porque, a publicidade é uma das áreas mais refratárias às mudanças culturais, no entanto, de forma tímida, vem abrindo espaço para a diversidade.

É preciso considerar a importância da propaganda e suas ferramentas de persuasão na transposição da barreira mais difícil, o preconceito. Então, para afastar estigmas e atenuar dificuldades, cabe à comunicação à elaboração de instrumentos de inserção que apontem para a qualificação de seus profissionais, visando à inclusão social, com aceitação das diferenças, na valorização de cada pessoa e no respeito à diversidade humana. É, portanto, necessário que todas as pessoas saibam que são bem vindas e que a diferença é



valorizada não somente na propaganda, mas na própria sociedade em que vivemos.

A ideia do legislador é a de não retratar a pessoa com deficiência como uma pessoa frágil ou incapaz, pelo contrário mostrar que a pessoa com deficiência, assim como qualquer outra pessoa, pode superar limites e atingir metas e objetivos. A importância da propaganda inclusiva consiste em reformular estereótipos sociais. Ela tem a capacidade de retratar pessoas com deficiência de uma maneira bastante positiva. Exemplo, como ocupantes de cargos importantes, como pessoas talentosas ou simplesmente, normais e capazes de fazer o que quiserem.

Estereótipos de deficiência são ainda hoje um dos muitos preconceitos enraizados na sociedade. Algumas vezes as pessoas com deficiência são apresentadas em dois extremos: em lugar de inferioridade ou de uma forma sobre-humana.

Portanto, a medida se revela justa e oportuna para o momento, e por fim, submeto o presente projeto a apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, ao tempo em que espero contar com a aquiescência dos meus nobres pares para que ao final, a nossa propositura tenha uma boa acolhida e posterior aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 22 de Agosto de 2023

Thiago Silva
Deputado Estadual